



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio N° ;

Objeto do Convênio: Oportunizar aos internos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado a reinserção social, através de atividades laborativas para a Prefeitura Municipal de Paragominas.

Período de Vigência: Março/2021 a Março/2022

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 511712-7	Banco: Banpará	Agência: 00011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
Cl/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO	Função: SECRETÁRIO	

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS			CNPJ: 05.193.057/0001-78
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, Nº 1212.			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.625-970	DDD/Telefone: (91) 3729-8037 / 8038 / 8009 / 8010
Nome do Responsável: JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES			CPF: 047.728.222-91
Cl/Órgão: 939066 SEGUP/PA	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	
Email: convenios.paragominas@gmail.com / prefeito@paragominas.pa.gov.br			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "Resgatando a Cidadania e a Dignidade"	Período de Execução	
	MAR/2021	MAR/2022
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> O presente Convênio formalizado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e a Secretaria de Estado de Administração penitenciária- SEAP tem como proposta alocar mão de obra de 25 reeducandos em regime semiaberto e aberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA , em atividades laborativas diversas, especificadas em anexo.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Nessa perspectiva, convidamos a Prefeitura Municipal de Paragominas, a abraçar a questão social proposta ao desenvolver o Projeto "Resgatando a Cidadania e a Dignidade" que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária de 20 (vinte) internos em regime semiaberto e 05 (cinco) internos em regime aberto, custodiados na SEAP, para atividades laborativas de serviços gerais, capina, roçagem, pintura, hidráulica, carpintaria, elétrica e outras atividades referentes à manutenção e/ou pequenos reparos, para a Prefeitura Municipal de Paragominas.</p> <p>Cria-se desta forma, condições para reinserção social dos beneficiários do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na LEP e observando a legislação para salário mínimo vigente. Por fim, associando os objetivos da SEAP e da Prefeitura Municipal de Paragominas, é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
1	01	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01)	Internos	25	12 MESES
	02	Auxílio transporte: R\$ 154,00 (referente a 02 passagens diárias).			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento de mão de obra - Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01)	R\$ 366.300,00	R\$ 0,00	R\$ 366.300,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Auxílio transporte: R\$ 154,00 (referente a 02 passagens diárias).	R\$ 46.200,00	R\$ 0,00	R\$ 46.200,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPAS 01 a 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento de mão de obra - Salário Mínimo + Contribuição Previdenciária + Vale Transporte.	R\$ 412.500,00	R\$ 0,00	R\$ 412.500,00

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

MAR/2021 a MAR/2022

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário de mão de obra	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	R\$ 30.525,00	

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	

6.2) - CONVENENTE:

MAR/2021 a MAR/2022

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

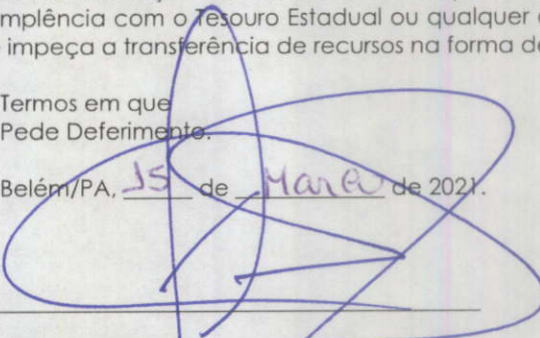
ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.


Belém/PA, 15 de Março de 2021.



JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 15 de Março de 2021.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01 a 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais, Pequenos reparos e Manutenção	Serviços Gerais, Capina, Roçagem, Pintura, Hidráulica, Carpintaria, Elétrica	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - seguro facultativo) + R\$ 154,00*** (Aux. Transporte) = R\$ 1.375,00	CRPA	25 (vinte e cinco)	Semiaberto (20) Aberto (5)	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	MAR/2021 A MAR/2022

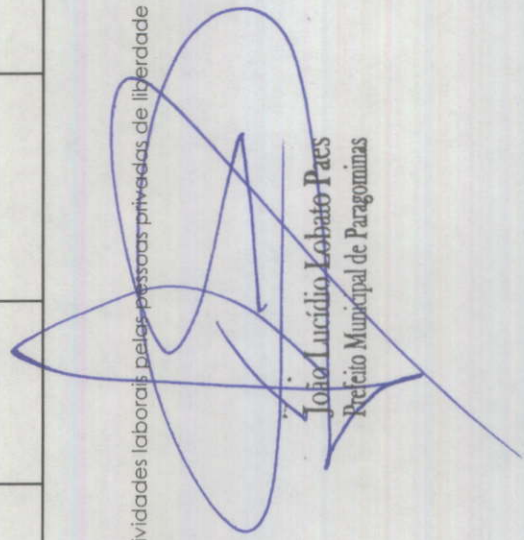
*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

***Base de cálculo: 02 passagens diárias (R\$ 3.50 x 2 x dias máximos (22)) = R\$ 154,00.



João Lucídio Lobato Paes
 Prefeito Municipal de Paragominas